



EMENDA Nº —
(à MPV nº 347, de 2007)

00021

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 347, de 22 de janeiro de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. As aplicações de que tratam os incisos I e II serão dirigidas, mediante financiamento, aos setores público e privado, com prioridade para as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e a região Centro-Oeste.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compilados na Pesquisa Nacional de Saneamento Básico de 2000, as regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste apresentam a menor proporção de municípios com esgoto coletado e tratado, com 3,6%, 12,3% e 13,3%, respectivamente.

No Brasil, apenas 63,9% dos domicílios são atendidos por rede de distribuição de água. O atendimento alcança nas regiões Norte e Nordeste, apenas 44,3% e 52,9% dos domicílios. Na região Centro-Oeste, 66,3% dos domicílios são atendidos, seguida das regiões Sul (14,7%) e Sudeste (70,5%).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, também produzida pelo IBGE, em 2003, a região Nordeste apresentou a maior concentração de domicílios de baixa renda, com o percentual de 68,3% para renda familiar de até um salário mínimo. A região Norte apresentou percentual de 62,4%, a região Centro-Oeste, de 46,4% e a região Sudeste, de 37,7 %. Na região Sul, o percentual encontrado foi de 36,6%.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÚCIA VÂNIA

Os dados referentes à habitação popular e aos serviços de saneamento básico, que revelam as demandas regionais de investimentos públicos nos serviços mais diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida da população, indicam que as regiões menos desenvolvidas do País merecem atenção especial no que diz respeito à aplicação de recursos nesses setores.

Sala da Comissão,


Senadora LÚCIA VÂNIA

